

# LEI N° 5.712, DE 17 DE MARÇO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 1.000,00 conforme descrições:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2106-Manutenção do Abrigo Municipal Casa da Criança	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2106-Manutenção do Abrigo Municipal Casa da Criança	
44.90.51-Obras e Instalações-(621).....	R\$ 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretária de Administração